



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

## INDICAÇÃO Nº 024/2019.

Indico à Mesa depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades do Regimento Interno, que seja feito o presente pedido ao Sr. Ivaldo de Almeida, Prefeito Municipal de Cachoeirinha, para estudar a possibilidade de enviar um Projeto de Lei a esta Casa Legislativa criando um FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com o objetivo de proporcionar amparo financeiro a programas, projetos, convênios, termos de cooperação técnica, contratos e ações de prevenção social, de segurança pública e de combate à violência em Cachoeirinha.

### JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente e Senhores Vereadores.

**APROVADO** em ÚNICA discussão

**C. M. de Cachoeirinha**, 03 / 09 / 2019



Considerando que o município fará a captação direta de recursos junto ao Governo Federal por meio do SUSP (Sistema Único de Segurança Pública) para a aquisição de equipamentos, capacitação e desenvolvimento de projetos relacionados a Defesa Social;

Considerando que além de projetos na área de segurança e na prevenção da violência, enquadrados nas diretrizes nacionais e regionais dessas políticas públicas, o Fundo Municipal de Segurança Pública poderá participar de consórcios intermunicipais de segurança pública, voltados para equipar, treinar e qualificar guardas municipais, sistemas de inteligência, programas de prevenção social e de segurança comunitária;

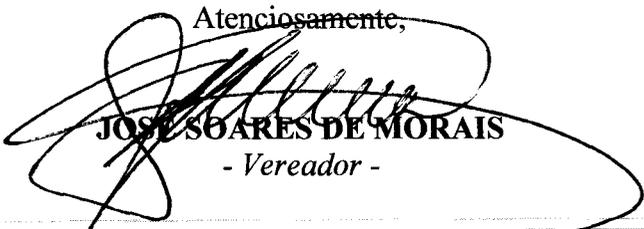
Considerando sua duração permanente, de natureza contábil e de gestão autônoma, o Fundo Municipal de Segurança Pública deverá ser gerido com o auxílio de um conselho gestor, além de representantes das secretarias de finanças, de governo e da procuradoria do município. Será destinado à defesa social, trazendo mais autonomia e flexibilidade à gestão do tema segurança, facilitando a pronta resposta esperada e necessária às questões de rotina e mais ainda para as questões urgentes e emergenciais que se apresentarem em nosso município;

Considerando ainda que poderá haver um aumento da receita municipal a partir de possíveis doações de origem privada, de recursos aprovados em lei e constantes em lei orçamentária, auxílios e subvenções provenientes de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, convênios ou termos de cooperação técnica, firmados pelo município;

Pelo exposto aqui descrito, e almejando aprovação desta Proposição, agradeço antecipadamente aos Nobres Colegas Edis.

Cachoeirinha, em 30 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ SOARES DE MORAIS**

- Vereador -